



PROCESSO N° 2026000899

CONTRATO: 113/2023

ARP: 025/2022

PREGÃO PRESENCIAL: 037/2022

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°: 113/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS E SERVIÇOS DE SAÚDE, ESTERILIZAÇÃO DE PACOTES CIRÚRGICOS COM FORNECIMENTO DE ENXOVAIS HOSPITALARES EM REGIME DE COMODATO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Morato Teixeira, Nº. 27, Jardim do Ingá – Gleba B, Quadra 124, Lote 27, Luziânia, CEP:72851-050.

CONTRATADA: TEXTIL MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 04.635.547/0002-03, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, Quadra 02, Lote 03, Parque Brasília, Anápolis – Goiás, CEP: 75093-135, neste ato representada por seu administrador, o senhor **CLODIMAR COLLA**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade 2696160 SSP/SC, e, do CPF nº 893.355.119-00, residente e domiciliado em Anápolis – Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 Fica prorrogada a vigência do **Contrato n. 113/2023**, por **12 (doze) meses**, ou seja, de **31/01/2026** até **31/01/2027**, conforme sua cláusula **Terceira do Contrato** e legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Por ocasião deste termo aditivo, o CONTRATANTE fica responsável por remunerar a CONTRATADA, o valor total de **R\$ 3.362.122,23 (três milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e vinte e três centavos)**, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	119878,88	R\$ 11,79	R\$ 1.413.372,00
2	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	34214,36	R\$ 11,79	R\$ 403.387,30
3	UPA I	54017,97	R\$ 11,79	R\$ 636.871,87
4	UPA II	54017,97	R\$ 11,79	R\$ 636.871,87
5	SAMU	23038,1	R\$ 11,79	R\$ 271.619,20
		TOTAL:		R\$ 3.362.122,23

3.2. Será empenhado no presente exercício, o valor de **R\$ 2.821.064,04 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, sessenta e quatro reais e quatro centavos)**, sob a seguinte dotação orçamentária, autorizada pela **Lei nº: 4.777 de 16 de outubro de 2025**:

Processo: 2026000899

Autorização de Compras: 117343

Valor: 420.561,09

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ficha	2025.1095
Natureza da Despesa	3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
Sub Elemento	3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação
Fonte	207 – Transferência de Recursos do SUS
Empenho	1120



Processo: 2026000899

Autorização de Compras: 117345

Valor: 501.075,00

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.302.0114.2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde
Ficha	2025.1095
Natureza da Despesa	3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
Sub Elemento	3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação
Fonte	207 – Transferência de Recursos do SUS
Empenho	1121

Processo: 2026000899

Autorização de Compras: 117344

Valor: 1.899.427,95

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ficha	2025.1095
Natureza da Despesa	3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
Sub Elemento	3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação
Fonte	207 – Transferência de Recursos do SUS
Empenho	1122

E, o saldo restante, no valor de **R\$ 541.058,19 (quinhentos e quarenta e um mil, cinquenta e oito reais e dezenove centavos)**, será empenhado conforme a necessidade

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Esta prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do serviço, garantindo a disponibilidade contínua de materiais esterilizados e enxovals em condições adequadas de uso, além de assegurar maior eficiência operacional, além de contribuir para a eficiência da gestão pública, e ainda, por apresentar vantajosidade para a Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor **JESSÉ LOPES LOUZAS**, portador do CPF sob o nº 083.811.131-99, para a função de Fiscal do Contrato conforme Portaria em anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato nº **113/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo

Luziânia-GO, 31 de janeiro de 2026.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

CLODIMAR COLLA
Pela Contratada

JESSÉ LOPES LOUZAS
FISCAL

Orlando Roriz Neto
MAT: 55959

Mayara Roriz de Mendonça
MAT: 54761